



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A presidente do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista parecer elaborado pela comissão designada pela Portaria Nº 491, de 17 de agosto de 2021, alterada pela Portaria Nº 502, de 20 de agosto de 2021, do Gabinete da Ufersa, em face do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para o período de 2021-2025 da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 8ª Reunião Extraordinária de 2021, em sessão realizada no dia 13 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Estabelecer prazo de trinta dias aos conselheiros do Consuni para encaminharem propostas de emendas ao PDI à Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC).

§ 1º A comissão designada pela Portaria Nº 491, de 17 de agosto de 2021, alterada pela Portaria Nº 502, de 20 de agosto de 2021, do Gabinete da Ufersa, atualizará seu parecer considerando as emendas feitas pelo Consuni, que será, por sua vez, deliberado em plenária por este conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA